



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Responsável pela Demanda: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, do veículo Van, placa SCS-5I13, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação.			
2. Justificativas da necessidade de contratação: A contratação decorre da necessidade de manter em plenas condições de uso o veículo Van, placa SCS-5I13, integrante da frota vinculada ao Fundo Municipal de Educação, o qual constitui instrumento essencial para o suporte logístico das atividades administrativas e operacionais da rede de ensino. A disponibilidade regular do referido veículo é fator determinante para assegurar a execução eficiente das ações institucionais e o adequado atendimento às demandas educacionais. O uso contínuo do veículo impõe desgaste natural às suas peças e componentes, tornando indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas, acompanhadas do fornecimento de peças compatíveis e adequadas. A adoção dessas medidas visa garantir desempenho satisfatório, segurança na utilização e maior vida útil ao bem público, prevenindo falhas que possam comprometer sua funcionalidade. A inexistência de manutenção adequada pode resultar em paralisações inesperadas, comprometimento do planejamento administrativo, prejuízos à execução das atividades educacionais e elevação de custos decorrentes de reparos emergenciais ou danos de maior gravidade. Nesse contexto, a atuação preventiva revela-se medida prudente e alinhada à boa gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e a eficiência da gestão administrativa, atendendo de maneira consistente ao interesse público e às demandas do Fundo Municipal de Educação.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA	PÇ	1,00
2	SERVIÇO ELÉTRICO	SERV	1,00
3	LÂMPADA DE FAROL	PÇ	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso I do § 7º, da Lei nº 14.133/2021.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos para entrega de bens/produtos e para a execução de serviços serão estabelecidos nas respectivas Ordens de Compra ou de Serviço, em conformidade com a demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
 NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.